



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 013/2003

**Súmula:** Autoriza a transferência de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:**

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Transfere no Orçamento da Câmara Municipal do Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Conta 0030**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3190.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... 3.000,00

**Conta 0050**

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

**Conta 0100**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2003.**

  
**EDER DE LARA**  
Presidente da Câmara

**CÉLIO MARTIN FINTA**  
1º Secretário

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/nº. – Centro – Fone/Fax (0\*\*42) 274-1169.  
Cep. 84.345-000 – CGC 72.376.882/0001-03 – [cmventania@uol.com.br](mailto:cmventania@uol.com.br)

#### PUBLICADO

Jornal *Diário dos Campos*  
Edição nº *29.107/2003*  
Data *17 / 12 / 03*